



PORTARIA DE DISPENSA

Portaria de nº 017/2025 que dispõe sobre a contratação de empresa, para apresentação de serviços de locação de software a ser realizado durante o exercício do ano de 2025, junto a Câmara Municipal de São Valério - TO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, o Sr. SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei,

CONSIDERANDO as informações oriunda ao Processo Administrativo 007/2025, para a contratação de empresa MEGA SOFT INFORMATICA LTDA, para a prestação de serviço de manutenção de site institucional durante o exercício de 2025 na Câmara Municipal de São Valério - TO;

CONSIDERANDO o cumprimento do no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico constante dos autos, opinando FAVORÁVEL à decretação da dispensa para contratação de serviços de manutenção de site institucional ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de profissional de liberal para serviços técnicos especializando e não paira dúvidas que essa enquadra no que dita a lei;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica declarado a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa da MEGA SOFT INFORMATICA LTDA inscrita com CNPJ/MF sob o nº 37.615.788/0003-12, estabelecida na Quadra ACNO 1 AVENIDA JK, Nº 40, Conj. 01, Lote 03 a 06, Loja 34, Sala 01, Palmas, Estado do Tocantins, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GUARDA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, TREINAMENTO, SUPORTE, ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO VISA INLOCO ASSESSORIA E ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

SOLIMAR MENDONÇA DE ABREU GUEDES

Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.saovaleriodanatividade.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1b0dc1-26022025121536264**